

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.850,00 (Um mil e oitocentos cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

òrgão - Gabinete do Prefeito		
02.01.03.07.020.2002-3110 - Pessoal	R\$	150,00
òrgão - Secretaria de Educação, cult.Esp.E Turismo		
05.01.08.41.185.2010-3120 - Material de consumo	R\$	200,00
òrgão - Secretaria de Obras, transporte e serviço urbanos		
07.01.16.88.538.2013-3130 - Serviço de Terceiros e Encargo	R\$	1.500,00


Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 11 de Outubro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.